

**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**

Administração: Rubens Renato Angelotti

*“Renovação, Respeito e Transparência!”*



*Desde 1924*

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DO  
CAMPEONATO CATARINENSE DE  
FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL  
SUB-17 DA SÉRIE “B”**

**2020**



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Renovação, Respeito e Transparência!

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 02/2020

Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-17 da Série “B” de 2020

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, inciso VII, do Estatuto Social, e,

**CONSIDERANDO** que, o Conselho Técnico de Clubes Profissionais da Série “B” de 2020 aprovou o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-17 daquela Série para a referida competição;

**CONSIDERANDO** que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Homologar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-17 da Série “B” de 2020, conforme as disposições constantes em anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 4 de fevereiro de 2020.

  
**RUBENS RENATO ANGELOTTI**  
*Presidente da FCF*



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Renovação, Respeito e Transparência!

## CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-17 DA SÉRIE “B” DE 2020

### REGULAMENTO ESPECÍFICO

#### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-17 DA SÉRIE “B” DE 2020 será disputado pelos seguintes clubes:

- I – BARRA FUTEBOL CLUBE ----- “BARRA”;
- II – CAÇADOR ATLÉTICO CLUBE ----- “CAÇADOR”;
- III – CAMBORIÚ FUTEBOL CLUBE ----- “CAMBORIÚ”;
- IV – CLUBE ATLÉTICO METROPOLITANO ----- “METROPOLITANO”;
- V – ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL ----- “INTERNACIONAL”;
- VI – ESPORTE CLUBE PRÓSPERA ----- “PRÓSPERA”;
- VII – FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE ----- “FLUMINENSE”;
- VIII – HERCÍLIO LUZ FUTEBOL CLUBE ----- “HERCÍLIO LUZ”;
- IX – NAVEGANTES ESPORTE CLUBE LTDA. ----- “ALMTE. BARROSO”.

**Parágrafo único.** O GUARANI DE PALHOÇA FUTEBOL LTDA. não disputará esta competição, tendo em vista que foi convidado a participar dos Campeonatos Catarinenses de Futebol da categoria “Sub-20” da Série “A” de 2020, por ter sido reconhecido pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) como Clube Formador de Atletas.

#### CAPÍTULO II DOS TROFÉUS, DOS TÍTULOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 2º** O clube que, ao final da competição for considerado o primeiro colocado, será atribuído o título de CAMPEÃO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-17 DA SÉRIE “B” DE 2020 e o segundo colocado o título de VICE-CAMPEÃO.

**Art. 3º** O clube que se sagrar a CAMPEÃO desta competição receberá um troféu, em caráter definitivo, a ser denominado pela Diretoria da FCF.

**Art. 4º** Será obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes de todas as partidas válidas por esta competição (SUB-17), conforme estabelece a Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013 e o art. 130 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

**Art. 5º** Os clubes disputantes do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “B” de 2020 ficam obrigados a disputar o campeonato da categoria “SUB-17” da Série “B” de 2020, sob pena da perda de sua vaga na competição da categoria “Profissional” da mesma Série em 2020, conforme prevê o disposto no art. 8º do Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol (RGC/FCF).

#### CAPÍTULO III DA FORMA DE DISPUTA

**Art. 6º** A competição será disputada em 3 (três) Fases:

- I – 1ª Fase – INICIAL;
- II – 2ª Fase – SEMIFINAIS;
- III – 3ª Fase – FINAL.

**Parágrafo único.** Nas 3 (três) Fases da competição, todos os clubes iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

8



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Renovação, Respeito e Transparência!

**Art. 7º** A competição terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 07/03/2020 e 23/05/2020.

§ 1º A previsão de término da 1ª Fase (Inicial) será no dia 02/05/2020.

§ 2º A 2ª Fase (Semifinais) têm previsão entre os dias 09/05/2020 e 16/05/2020.

§ 3º A 3ª Fase (Final) têm previsão para o dia 23/05/2020.

§ 4º As datas mencionadas no *caput* e nos §§ anteriores poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da Diretoria de Competições Especiais da FCF, na forma prevista no art. 14, combinado com o art. 146, inciso II, ambos do RGC/FCF.

## 1ª Fase – Inicial

**Art. 8º** Na 1ª Fase (Inicial), os 09 (nove) clubes jogarão todos entre si, em sistema de **TURNO ÚNICO**, somente os **JOGOS DE IDA**, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Semifinais), os 4 (quatro) primeiros colocados.

## 2ª Fase – Semifinais

**Art. 9º** Na 2ª Fase (Semifinais), os clubes que obtiverem as quatro primeiras colocações na 1ª Fase (Inicial) serão agrupadas conforme abaixo e jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, **DOIS JOGOS**, um de ida e outro de volta (segunda partida), sendo mandantes da partida de volta os clubes que obtiverem as 1ª (primeira) e 2ªs (segundas) colocações na 1ª Fase (Inicial):

**Grupo “A”**: 1ª colocada da 1ª Fase (Inicial) X 4ª colocada da 1ª Fase (Inicial);

**Grupo “B”**: 2ª colocada da 1ª Fase (Inicial) X 3ª colocada da 1ª Fase (Inicial).

§ 1º Será considerado vencedor do grupo desta Fase o clube que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), os clubes terminarem a disputa empatadas em número de pontos ganhos, será considerada vencedor do grupo o clube que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Caso os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados, também, no saldo de gols, será considerada vencedor o clube mandante do jogo de volta (segunda partida).

## 3ª Fase – Final

**Art. 10.** Na 3ª Fase (Final), os clubes vencedores dos grupos “A” e “B” da 2ª Fase (Semifinais) comporão o grupo “C” conforme abaixo, e jogarão entre si, **UM ÚNICO JOGO**, tendo como mandante o clube que obtiver o melhor índice técnico na competição, disponibilizando obrigatoriamente seu estádio onde sedia jogos da categoria profissional para a partida, sendo que o clube que for o vitorioso será considerado o vencedor do grupo “C”.

**Parágrafo único.** Se a única partida terminar empatada, para se conhecer a vencedora do grupo “C” haverá a disputa de pênaltis, na forma estabelecida pelas Regras do Jogo de Futebol.

**Grupo “C”**: Vencedor do Grupo “A” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “B” da 2ª Fase.

**Art. 11.** O clube que for o vencedor da 3ª Fase (Final) será considerado o **CAMPEÃO CATARINENSE DE FUTEBOL SUB-17 DA SÉRIE “B” DE 2020**.



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Renovação, Respeito e Transparência!

## CAPÍTULO IV

### DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**Art. 12.** A classificação final da competição será a seguinte:

I – o clube que for o vencedor da 3ª Fase (Final) será considerado o 1º (primeiro) colocado e lhe será atribuído o título de CAMPEÃO da competição, ficando, conseqüentemente, o perdedor daquela Fase (Final) com a 2ª (segunda) colocação e com o título de VICE-CAMPEÃO;

II – as demais colocações do campeonato, da 3ª (terceira) até a 9ª (nona), serão definidas conforme a classificação da 1ª Fase (Inicial), excluindo os clubes mencionados nos incisos anteriores.

## CAPÍTULO V

### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

**Art. 13.** Ao término da 1ª Fase (Inicial) no caso de dois ou mais clubes terminarem empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

I – maior número de vitórias;

II – menor número de cartões vermelhos recebidos;

III – menor número de cartões amarelos recebidos;

IV – maior saldo de gols;

V – maior número de gols pró;

VI – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (dois) clubes;

VII – sorteio.

## CAPÍTULO VI

### DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

**Art. 14.** Terão mando de campo das partidas sempre os clubes colocados à esquerda das tabelas, e serão designados na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º deste Regulamento.

**Art. 15.** Os jogos da 1ª Fase (Inicial) desta competição serão realizados em estádios devidamente aprovados pela FCF, sendo que cada clube poderá indicar até 2 (dois) estádios além do principal até o dia 15/01/2020.

**Art. 16.** O JOGO ÚNICO, válido pela 3ª Fase (Final), terá mando de campo o clube que obtiver a melhor campanha durante a competição, incluindo os jogos válidos pela 2ª Fase (Semifinais).

## CAPÍTULO VII

### DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

**Art. 17.** Terão condição de jogo para a disputa desta competição, observadas as disposições do Regulamento Geral das Competições da FCF, até 35 (trinta e cinco) atletas da categoria Sub-17 por clube, que estiverem devidamente registrados no Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF e cujos nomes constarem no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), bem como se tiverem seus nomes incluídos na Ficha de Inscrição de Atletas da FCF, até às 23h59min do dia útil anterior ao da realização da partida, respeitado o prazo final para a publicação do atleta no BID e na Ficha de Inscrição, que terminará às 23h59min do dia 24/04/2020.

§ 1º Para o clube ter direito ao pacote promocional de emolumentos, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) deverá inscrever no BID e na Ficha de Inscrição, no mínimo, 11 (onze) atletas do dia 03/02/2020 até 28/02/2020, excluídas as taxas de certidão do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina (TJD/Fut/SC), tendo em vista que a FCF não pode isentar taxas instituídas pelos órgãos da Justiça Desportiva.

§ 2º O pacote a que se refere o parágrafo anterior contempla a inscrição de até 35 (trinta e cinco) atletas, 35 (trinta e cinco) carteiras de atletas e 1 (uma) caixa de bolas com 6 (seis) unidades.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Renovação, Respeito e Transparência!

§ 3º Os clubes que não inscreverem, no mínimo, 11 (onze) atletas até o dia 28/02/2020, no BID e na Ficha de Inscrição, perderão o benefício do pacote referente à inscrição.

§ 4º Os clubes que perderam o direito à inscrição via pacote, a partir do dia 02/03/2020, pagarão a inscrição de cada atleta individualmente, conforme os valores que constam na tabela de emolumentos, não perdendo o direito às 35 (trinta e cinco) carteiras de atletas e a 1 (uma) caixa de bola com 6 (seis) unidades.

§ 5º Os clubes poderão incluir em suas respectivas equipes os atletas nascidos a partir de 2003, com idade mínima de 12 (doze) anos completos.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 18.** A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF, ficando os clubes disputantes deste campeonato obrigados a cumpri-lo, sob pena das sanções do art. 191 e outros dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), além das penas administrativas constantes no RGC/FCF.

**Art. 19.** Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco).

**Art. 20.** Cada clube poderá indicar até 02 (dois) estádios, devidamente em condições de sediar seus jogos, além de seu estádio da categoria profissional, competindo à Comissão de Vistoria de Estádios da FCF aprová-los, ou não.

§ 1º Os clubes poderão indicar os 02 (dois) campos de jogo de sua escolha até a data limite de 15/01/2020, sob pena de poder utilizar apenas o estádio utilizado pela categoria profissional.

§ 2º Os clubes podem indicar, além do utilizado pela categoria profissional, 2 (dois) estádios para a categoria Sub-17, que fiquem até 30 (trinta) quilômetros de distância do limite do município de sua sede.

**Art. 21.** Os clubes mandantes só poderão solicitar a alteração de horário de jogo até 72h (setenta e duas horas) antes da sua realização, ou seja, como os jogos serão sempre aos sábados, o clube deverá fazer sua solicitação até a quarta-feira que antecede o jogo; com relação à data e local de jogo, o clube mandante só poderá solicitar sua alteração com 7 dias de antecedência (na sexta-feira anterior da realização da partida).

**Art. 22.** Cada clube poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

**Art. 23.** Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) preparador de goleiros e 1 (um) massagista, além de 12 (doze) atletas suplentes de cada equipe.

**Art. 24.** Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 3 (três) bolas da marca "Topper" para cada partida desta competição, sendo uma nova e duas em bom estado para a sua utilização, sob pena da partida não ser realizada, ficando o clube mandante sujeito às sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

**Art. 25.** Os atletas, ou o supervisor do seu respectivo clube, terão que apresentar ao Delegado do Jogo, obrigatoriamente, a carteira emitida pela FCF, sob pena de seu clube sofrer as sanções previstas no art. 191 do CBJD.

**Parágrafo único.** O atleta que não apresentar a carteira emitida pela FCF poderá atuar somente se apresentar um documento de identidade com valor legal no país, ficando seu clube, sujeito às penas mencionadas no caput deste artigo.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

[www.fcf.com.br](http://www.fcf.com.br) – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

[fcf.secretaria@fcf.com.br](mailto:fcf.secretaria@fcf.com.br) – (47) 3263 9800



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Rubens Renato Angelotti*

*Renovação, Respeito e Transparência!*

**Art. 26.** O clube que estiver disputando esta competição não poderá disputar outras competições oficiais promovidas pelas Ligas ou outras entidades desportivas, sem autorização expressa da Diretoria de Competições Especiais da FCF, sob pena de seu clube ser punido com as penas mencionadas no artigo anterior, bem como nas penas previstas no RGC/FCF.

**Art. 27.** Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade dos clubes participantes.

**Art. 28.** Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar ambulância completa com 01 (um) médico, sob pena da partida não ser realizada, ficando sujeito às sanções do art. 203 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

**Art. 29.** Para garantir a segurança do evento futebolístico, fica facultado aos clubes mandantes providenciar o policiamento fardado, através de requerimento dirigido ao Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina, ou terá que providenciar a contratação de, no mínimo, 3 (três) seguranças privados, por intermédio de empresa de segurança privada, devidamente registrada na Polícia Federal, conforme prevê o disposto no art. 20, da Lei nº 7.102/83, e no art. 32, do Decreto 89.056/83, sem a necessidade da comprovação do protocolo de solicitação da PMSC.

**Art. 30.** Todas as partidas válidas pela última rodada de uma mesma fase desta competição deverão ser realizadas simultaneamente, salvo no caso de partidas cujos clubes disputantes não tiverem mais chances de obterem classificação para outra fase.

**Parágrafo único.** O Departamento de Competições da FCF poderá, a seu critério, determinar que as partidas válidas pela penúltima rodada de uma fase ou etapa sejam realizadas simultaneamente, se porventura nessa rodada puder ser definido o(s) clube(s) o(s) classificado(s) para a fase seguinte.

**Art. 31.** Em todas as competições profissionais e não-profissionais cada clube, 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, entregará, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, a relação digitalizada dos seus jogadores e membros da Comissão Técnica, devidamente assinada pelo respectivo diretor ou supervisor e capitão de cada equipe, o qual deverá identificar-se perante o 4º árbitro, que anotará na súmula o horário do recebimento das referidas escalações.

§ 1º A relação a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá ser feita pelos clubes na forma digitalizada, sendo vedada a utilização de relações datilografadas ou manuscritas, conforme as especificações constantes no Sistema da Federação Catarinense de Futebol, onde serão registradas as escalações das equipes titulares e reservas e terão que constar, obrigatoriamente, os nomes completos e devidamente corretos de cada jogador, bem como os números das suas carteiras de identidades (RG), o número do registro dos atletas na CBF e as suas respectivas datas de nascimento, além dos nomes e nº do documento de identidade dos membros da Comissão Técnica, observado o disposto no §§ seguintes.

§ 2º As relações mencionadas no parágrafo anterior serão impressas pelos clubes e assinadas pelo respectivo supervisor ou por pessoa designada de cada equipe e serão entregues ao quarto árbitro até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

§ 3º Os clubes que não entregarem as relações das escalações ao 4º árbitro na forma e no prazo previsto no *caput* deste artigo, ficarão sujeitas às sanções do art. 88 do RGC/FCF e do art. 191 do CBJD, por se tratar de descumprimento daquele Regulamento, sem prejuízo das sanções do art. 85 do RGC e do art. 214 do CBJD, se porventura o clube fizer constar algum dado incorreto de qualquer atleta na relação de jogadores.



## FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Renovação, Respeito e Transparência!

§ 4º Uma vez entregue a relação dos atletas ao 4º árbitro, o supervisor de cada clube afixará a mesma relação no quadro de avisos da parede externa do vestiário, objetivando facilitar o trabalho dos meios de comunicação, em local visível registrando o horário da referida publicação.

**Art. 32.** Os clubes deverão enviar, antes do início da competição, até 3 (três) uniformes que serão utilizados na competição, informando quais são os 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) uniformes.

§ 1º O clube mandante sempre jogará com seu uniforme número um, salvo acordo firmado pelos clubes antes da partida.

§ 2º Quando houver coincidência de uniformes, a equipe visitante será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meias e calção, se forem o caso.

**Art. 33.** Os clubes mandantes providenciarão, no mínimo, 4 (quatro) adolescentes com idade a partir de 16 (dezesseis) anos, para atuar na função de aprendiz de goleiro e 2 (dois) maqueiros com idade superior a 18 (dezoito) anos.

**Art. 34.** Os clubes mandantes providenciarão placa de substituição, podendo esta ser eletrônica ou manual.

**Art. 35.** O Departamento de Competições da FCF, por intermédio da Diretoria de Competições Especiais, expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

**Art. 36.** Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

**Art. 37.** Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 21 de novembro de 2019

  
**RUBENS RENATO ANGELOTTI**  
*Presidente da FCF*

  
**Carlos Fernando Crispim**  
*Diretor de Competições Especiais*

  
**Rodrigo Goeldner Capella**  
*Procurador Jurídico*





# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Rubens Renato Angelotti*

*Renovação, Respeito e Transparência!*

## CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL SUB-17 DA SÉRIE "B"

DE 2020

### CALENDÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS

Os clubes que ainda não tiverem, no mínimo, 18 (dezoito) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Sub-17 da Série "B" de 2020, terão que providenciar junto à Federação Catarinense de Futebol o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 18 (dezoito) jogadores, a partir da data em que foi realizada a reunião do Conselho Técnico e até 1 (um) dia útil antes do início da 1ª rodada da competição, cujo limite máximo será de 35 (trinta e cinco) atletas.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência da FCF antes da 1ª rodada da competição, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro do jogador ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida, as associações terão que protocolar os pedidos de registro no Protocolo Geral da FCF até as seguintes datas e horários:

**Dia 20 de fevereiro de 2020 – 5ª feira:**

14 horas: CAÇADOR Atlético Clube;

15 horas: Esporte Clube PRÓSPERA;

16 horas: BARRA Futebol Clube;

17 horas: FLUMINENSE Futebol Clube;

18 horas: CAMBORIÚ Futebol Clube.

**Dia 21 de fevereiro de 2020 – 6ª feira:**

14 horas: Esporte Clube INTERNACIONAL;

15 horas: Navegantes Esporte Clube Ltda. (ALMTE. BARROSO);

16 horas: HERCÍLIO LUZ Futebol Clube;

17 horas: Clube Atlético METROPOLITANO.

Os clubes que não providenciarem os pedidos de registro e/ou transferência de seus atletas até as datas e horários acima mencionados poderão providenciar até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, sendo que o Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogador podendo vir a registrar o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida.

O Departamento de Registro e Transferência da FCF enviará diariamente à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a relação dos atletas que estiverem devidamente registrados competindo a esta publicá-los no seu Boletim Informativo Diário (BID), sendo que só poderão atuar os que forem registrados e publicados no BID da CBF dentro do prazo legal, e desde que os nomes dos atletas constem na Ficha de Inscrição de Atletas específica para esta competição com no máximo 35 (trinta e cinco) atletas, podendo haver substituição até o prazo final, desde que houver problema de saúde devidamente comprovada através de laudo médico que impeça o atleta de participar da competição.

O valor total da taxa de registro de até 35 (trinta e cinco) atletas não-profissionais para esta competição será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), excluídas as taxas de certidão do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina (TJD/Fut/SC).

O clube que inscrever mais de 35 (trinta e cinco) atletas pagará a taxa normal de emolumentos da FCF.

Balneário Camboriú, 21 de novembro de 2019.

**RUBENS RENATO ANGELOTTI**

*Presidente da FCF*

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

[www.fcf.com.br](http://www.fcf.com.br) – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

[fcf.secretaria@fcf.com.br](mailto:fcf.secretaria@fcf.com.br) – (47) 3263 9800